



PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Dia Municipal da Empregada Doméstica, a ser comemorado anualmente no dia 27 de abril, integrando o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

Sandro Dellabella Ferreira

Vereador – PDT





JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo reconhecer a importância social das empregadas domésticas, profissionais que desempenham papel essencial no cotidiano de inúmeras famílias. A criação de uma data específica no calendário oficial municipal visa valorizar essa categoria, promover respeito, dignidade e reforçar a visibilidade do seu trabalho.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta proposta.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2025.

Sandro Dellabella Ferreira

Vereador – PDT

